



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO II - Nº0388 PARNAMIRIM, RN, 05 DE ABRIL DE 2012

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**GACIV
LEIS**

LEI COMPLEMENTAR Nº. 055, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a criação do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal do Município, para exercício exclusivo na Secretaria Municipal de Saúde, 17 (dezesete) cargos de Fiscal de Vigilância Sanitária.

§ 1º Os cargos de Fiscal de Vigilância Sanitária, são de provimento efetivo e privativos de pessoal de nível superior, com formação compatível com as atribuições do cargo.

§ 2º Os cargos criados terão vencimentos definidos no Anexo Único, desta Lei.

Art. 2º - A investidura nos cargos criados no Art. 1º, dar-se-á por meio de concurso público de provas e títulos.

Art. 3º - São atribuições do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária:

I - fiscalizar estabelecimentos que comercializam no varejo, drogas, medicamentos, cosméticos e saneantes domissanitários e outros de interesse da saúde;

II - fiscalizar estabelecimentos que comercializam no atacado, drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneantes e outros de interesse da saúde;

III - fiscalizar estabelecimentos que fabricam alimentos, medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos e correlatos, saneantes domissanitários, cosméticos, perfumes e produtos de higiene, produtos médico-hospitalares e de diagnóstico e outros de interesse da saúde;

IV - fiscalizar farmácias hospitalares, farmácias privadas e dispensários de medicamentos de unidades hospitalares e congêneres;

V - fiscalizar hospitais e serviços intra-hospitalares, ambulatórios hospitalares gerais e especializados, públicos e privados, serviços de assistência médica e odontológica, pronto-socorros gerais e especializados, unidades mistas e especializadas de saúde, policlínicas e serviços públicos de saúde afins, clínicas e consultórios médicos-odontológicos gerais e especializados, centros e postos de saúde e congêneres;

VI - fiscalizar serviços de apoio diagnóstico de patologia clínica e citologia, análises clínicas, anatomia patológica, serviços de rádio-imuno-ensaio, medicina nuclear, posto de coleta, análises metabólicas e endocrinológicas e outros serviços afins;

VII - fiscalizar serviços de apoio diagnóstico por imagem e ra-

dições ionizantes, tais como: radiologia médica e odontológica, hemodinâmica, tomografias, ultrasonografias, ecocardiografias, ressonância magnética, cintilografia, endoscopia e outros serviços afins;

VIII - fiscalizar serviços de apoio diagnóstico por métodos gráficos, tais como: eletrocardiografia, eletroencefalografia, eletromiografia, ergometria, função pulmonar e outros serviços afins;

IX - fiscalizar serviços de apoio terapêutico, tais como: radioterapia, quimioterapia, serviços de diálise, de hemodiálise e outros serviços afins;

X - fiscalizar serviços de hemoterapia e hematologia, bancos de tecidos e órgãos, bancos de leite e outros serviços afins;

XI - fiscalizar serviços de aplicação de produtos saneantes domissanitários, tais como: desinsetizadoras e congêneres;

XII - fiscalizar serviços de próteses dentárias, estabelecimentos ópticos, creches, asilos e congêneres;

XIII - fiscalizar serviços de esterilização, tais como: ETO, processos físicos e outros serviços afins;

XIV - encaminhar para análise laboratorial medicamentos e outros produtos para fins de controle sanitário;

XV - apreender medicamentos, mercadorias e outros produtos de interesse da saúde que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente;

XVI - elaborar relatórios, laudos, comunicações e outros documentos relacionados com a fiscalização sanitária;

XVII - expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas;

XVIII - executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica, Controle de Zoonoses, Saúde do Trabalhador e do Meio Ambiente;

XIX - fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor;

XX - exercer o poder de polícia sanitária no âmbito do município;

XXI - elaborar réplica fiscal em processos oriundos de atos em decorrência do poder de polícia sanitária do Município;

XXII - fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: bares, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares;

XXIII - fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos e similares, lavanderias e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios, cemitérios e crematórios, no tocante às questões higiênico-sanitárias;

XXIV - apreender alimentos, mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente;

XXV - efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente;

XXVI - efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado;

XXVII - executar outras atividades correlatas à área de fiscalização sanitária, a critério da chefia imediata.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento do corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 04 de Abril de 2012.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGOS / CARGA HORÁRIA / VENCIMENTO / FORMAÇÃO / PROFISSIONAL

17 / 40 / R\$ 1.268,87 / Biologia; Farmácia; Odontologia; Enfermagem; Nutrição; Medicina Veterinária; Engenharia Sanitária; Sanitarista / (formação na área de saúde, com pós-graduação em saúde pública.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 056, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

Institui o Plano de Carreira dos servidores Engenheiros e Arquitetos do Município de Parnamirim, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica instituído o Plano de Carreira para os servidores municipais ocupantes dos cargos de Engenheiro e Arquiteto, destinado a organizar os cargos Públicos do Grupo Ocupacional Profissional de provimento permanente de que trata este artigo.

Art. 2º - Os cargos de que trata o artigo 1º desta Lei Complementar, componentes da Administração Direta, ficam organizados e providos em carreira conforme estabelece esta Lei Complementar.

Art. 3º - O ingresso e o exercício dos cargos de Engenheiro e Arquiteto dar-se-á mediante Concurso Público, e observarão os requisitos estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e normas estabelecidas nesta Lei Complementar.

Art. 4º - Compete ao Engenheiro e Arquiteto, sem prejuízo de outras disposições legais:

I - Conhecer detalhes, minúcias e técnicas de seu campo de atividade, bem como possuir relevantes noções dos empreendimentos como um todo, dominando com segurança o desenvolvimento da maior parte das etapas do trabalho;

II - Desempenhar atividades especializadas com independência de ação, empregando técnicas de criatividade para solucionar problemas, que requerem conhecimentos dos detalhes do trabalho de maneira abrangente.

III - Subsidiar a tomada de decisões, mediante fornecimento de meios técnicos, alternativas resultantes da pesquisa e análise de dados de conjuntura.

IV - Promover pesquisas e desenvolver novas técnicas, objetivando antecipar problemas, providenciar medidas preventivas para contorná-los e propor recursos para otimizar soluções;

V - Participar na elaboração dos programas específicos de desenvolvimento da equipe de trabalho, quando evidenciada a necessidade de treinamento; elaborar módulos de treinamento e atuar como apresentador da matéria teórica e acompanhar exercícios práticos;

Art. 5º - Os cargos de Engenheiro e Arquiteto, da Administração

Direta do Município, são organizados em níveis escalonados que constituem a carreira, observada a seguinte estrutura:

- I - Profissional Nível I;
- II - Profissional Nível II;
- III - Profissional Nível III;
- IV - Profissional Nível IV
- V - Profissional Nível V

Art. 6º - O desenvolvimento da carreira, para os cargos de que trata o Artigo 1º desta Lei Complementar, dar-se-á automaticamente, verticalmente de um nível para outro imediatamente superior através do cumprimento de tempo de serviço estabelecido para cada nível conforme esta Lei Complementar.

Art. 7º - A promoção por tempo de serviço dar-se-á:

I - Profissional Nível I - É o 1º (primeiro) Nível da Carreira Profissional, nível de ingresso, no qual permanecerá até 04 (quatro) anos de exercício no cargo;

II - Profissional Nível II - É o 2º (segundo) Nível da Carreira Profissional, ao qual ascenderá a partir 04 (quatro) anos e 01 (um) dia de exercício, permanecendo até o 8º (oitavo) ano de exercício no cargo;

III - Profissional Nível III - É o 3º (terceiro) Nível da Carreira Profissional, ao qual ascenderá após 08 (oito) anos e 01 (um) dia de exercício, permanecendo até o limite de 12 (doze) anos de exercício no cargo;

IV - Profissional Nível IV - É o 4º (quarto) Nível da Carreira Profissional, ao qual ascenderá após 12 (doze) anos e 01 (um) dia, permanecendo até o limite de 16 (dezesesseis) anos de exercício no cargo;

V - Profissional Nível V - É o 5º (quinto) e último Nível da Carreira Profissional, ao qual ascenderá após 16 (dezesesseis) anos e 01 (um) dia, de exercício no cargo;

Art. 8º - A redução de tempo para promoção dos Níveis Profissionais dar-se-á, automaticamente, através da apresentação e comprovação de títulos de cursos de Pós-Graduação nas condições descritas a seguir:

I - É vedada a redução de tempo em função de nova titulação para o primeiro Nível da Carreira Profissional;

II - Profissional Nível II, Profissional Nível III, Profissional Nível IV e Profissional Nível V, terão redução do tempo de promoção:

a) Em 06 (seis) meses, para o servidor que apresentar título de Pós-graduação, devidamente registrado, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas/aula de duração, a nível de Especialização em curso credenciado pelo Ministério da Educação,

b) Em 12 (doze) meses, para o servidor que apresentar título de Pós-graduação devidamente registrado, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas/aula de duração, a nível de Mestrado em curso credenciado pelo Ministério da Educação,

c) Em 18 (dezoito) meses, para o servidor que apresentar título de Pós-graduação devidamente registrado, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas /aula de duração, a nível de Doutorado em curso credenciado pelo Ministério da Educação,

d) Em 18 (dezoito) meses, para o servidor que apresentar título de Pós-graduação, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas/aula de duração, a nível de PhD - Pós-doutorado em curso credenciado pelo Ministério da Educação.

§ 1º - Fica limitada a apresentação de no máximo 01 (um) título de cada nível de Pós-Graduação para cada período de promoção,

não sendo permitida reapresentação do mesmo título em qualquer outro período de promoção.

§ 2º - Somente serão considerados como título de curso de pós-graduação para efeitos de promoção de que trata este artigo, aqueles relativos a cursos que guardem pertinência com a carreira profissional dos cargos de que trata o art. 1º desta Lei Complementar.

Art. 9º - Os integrantes da carreira, de que trata o artigo primeiro desta Lei Complementar, sujeitam-se à jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único: Mediante opção funcional e conveniência da Administração Municipal, poderá ser adotado um dos seguintes regimes de trabalho:

I - Extensão de jornada, no qual o servidor integrante da carreira exercerá suas atividades em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com aumento proporcional de seu vencimento básico, podendo exercer qualquer outra atividade profissional pública ou particular, inclusive aquelas atinentes ao seu cargo público, desde que compatível com o regime previsto neste inciso;

II - Dedicção plena, no qual exercerá a atividade profissional de seu cargo exclusivamente para a Administração, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo vencimento base.

Art. 10 - Os cargos de que trata o Artigo 1º desta Lei ficam com o vencimento fixado na conformidade do ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Lei Complementar.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 11 - O enquadramento nos Níveis Profissionais I, II, III, IV e V será processado automaticamente, considerando-se o tempo de serviço decorrido, contado a partir da data da nomeação funcional, observados os seguintes critérios:

I - os servidores nomeados até 04 (quatro) anos, serão enquadrados no cargo referente à sua carreira no Nível Profissional I;

II - os servidores nomeados há mais de 04 (quatro) anos e 01 (um) dia, até 08 (oito) anos, serão enquadrados no cargo referente à sua carreira no Nível Profissional II;

III - os servidores nomeados há mais de 08 (oito) anos e 01 (um) dia de exercício, até 12 (doze) anos, serão enquadrados no cargo referente à sua carreira no Nível Profissional III;

IV - os servidores nomeados há mais de 12 (doze) anos e 01 (um) dia, até 16 (dezesesseis) anos, serão enquadrados no cargo referente à sua carreira no Nível Profissional IV; e

V - os servidores nomeados há mais de 16 (dezesesseis) anos e 01 (um) dia, serão enquadrados no cargo referente à sua carreira no Nível Profissional V.

§ 1º - Considerar-se-á, para fins do enquadramento previsto neste artigo, o tempo de serviço prestado pelo servidor na função exercida referente à sua carreira, a partir do ato de nomeação e Posse neste Município.

Art. 12 - O Quadro de Profissionais de Engenheiros e Arquitetos do Município, instituída por esta Lei, é constituído de 40 (quarenta) cargos.

Parágrafo Único – Integram o Quadro de Profissional de Engenheiros e Arquitetos do Município, de que tratam o caput deste Artigo, os Engenheiros e Arquitetos nomeados e empossados, para o exercício do cargo efetivo de Engenheiro e Arquiteto, inclusi-

ve àqueles aprovados através de Concursos Públicos nos Anos de 1997 e 2003, ficando, convalidado, suas nomeações e posse, já realizadas, para todos os efeitos legais.

Art. 13 - O Poder Executivo expedirá os atos complementares necessários à execução das disposições da presente Lei.

Art. 14 - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de Março de 2012, revogadas a Lei 1.055, de 30 de Junho de 2000, e demais disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 04 de Abril de 2012.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO ÚNICO

PROFISSIONAL NÍVEL	VENCIMENTO
I	R\$ 1.827,00
II	R\$ 2.400,00
III	R\$ 2.844,00
IV	R\$ 3.288,00
V	R\$ 4.050,00

LEI COMPLEMENTAR Nº. 057, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

Estabelece novo salário base para os Professores do sistema municipal de ensino e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O salário base dos Professores integrantes do sistema municipal de ensino, será de R\$ 1.451,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao mês de Janeiro/2012.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 04 de Abril de 2012.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

**GACIV
PORTARIAS**

PORTARIA Nº. 0646, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 74, inciso XII,

RESOLVE:

1º - Alterar a composição da Comissão Municipal Pró-Selo UN-

CEF, Edição 2009-2012, de que trata a Portaria nº 1291/2011, em cumprimento as recomendações do UNICEF.

2º - A Comissão Municipal Pró-Selo UNICEF, Edição 2009-2012, será composta dos seguintes membros:

ARTICULADORA MUNICIPAL
Maria Raimunda da Silva

COORDENAÇÃO TÉCNICA
Anderson Quirino Oliveira de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
– SEMEC

Titular: Vandilma Maria de Oliveira
Suplente: Nely Ferreira Fernandes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
Titular: Henrique Eduardo Costa
Suplente: Márcio César da Silva Pinheiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
SEMAS

Titular: Marta Lopes Ferreira
Suplente: Anderson Quirino Oliveira de Lima

GABINETE CIVIL – GACIV
Titular: Sônia Maria da Silva Araújo
Suplente: Roberta Medeiros Paiva Galvão

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E
LAZER - SETEL

Titular: Dulciene Wendy Cunha Lucas De Freitas
Suplente: José Maria Menezes

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DO
DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMUR

Titular: Ana Célia Felipe
Suplente: Daniela Patricia Gomes de Assis

FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA
Titular: Carlos André Bezerra Batista
Suplente: Haroldo Gomes da Silva

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – ASCOM

Titular: Yara Okubo
Suplente: Ertalice Souza

ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA - AS-
SAC

Titular: Kátia Maria de Jesus Correa
Suplente: Gezilane Toscano Silva de Mendonça

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - COMDICA

Titular: Antônio Murilo de Paiva
Suplente: Maria Luzia da Conceição

CONSELHO TUTELAR

Titular: Rozicleide Gomes de Pontes
Suplente: Lenice Cardoso Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA JUVENTU-
DE

Titular: Daniele Laurentino Francelino

Suplente: Ariane Robine Nunes Teixeira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: José Lúcio de Araújo Barros Filho
Suplente: Nicéia Maria Pereira de Carvalho

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Francisco Carneiro da Silva
Suplente: Almir Antônio do Nascimento

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Salefe Lúcia Varela Santos
Suplente: Diego Henrique dos Santos Lima

REPRESENTAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVER-
NAMENTAIS, GRUPOS E MOVIMENTOS SOCIAIS

Titular: Elcynéia Lima Nunes da Silva
Suplente: Cristiany Torres Trajano Marques dos Santos

COMITÊ INFANTO-JUVENIL DE DEFESA DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMITÊ DCA – RE-
PRESENTAÇÃO DOS ADOLESCENTES

Titular: Alef de Oliveira Silva
Suplente: Aléxia Regina da Silva Marques

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogando as disposições em contrário.

4º - Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0653, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear ROSICLEIDE FERREIRA DE LIRA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 02 de abril de 2012.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0655, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear ARISTON JERÔNIMO FREITAS para exercer o cargo em comissão de Encarregado da Área de Saúde Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 02 de abril de 2012.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0656, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear GERSON RIBEIRO CALDAS para exercer o cargo em comissão de Encarregado da Área de Saúde Nível II, desempenhando suas atividades na Unidade Básica de Saúde de Santa Tereza, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 02 de abril de 2012.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0657, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 030/2009, de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

1º. Nomear JOSIEL ALVES DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a partir de 02 de abril de 2012.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0658, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear LYSDIANA CLAUDIANO MACEDO DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Enfermagem no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 02 de abril de 2012.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0659, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear SELMA MARIA DE FREITAS SILVA para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora Nível II, Escola Municipal Professora Ivanira de Vasconcelos Paisinho, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir de 02 de abril de 2012.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0660, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 048/2011, de 26 de abril de 2011,

RESOLVE:

1º. Nomear DARLI BEZERRA DE LUCENA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SETEL, a partir de 02 de abril de 2012.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0661, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear JOSÉ GOMES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento de Sistemas de Informação, lotado na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos – SEARH, a partir de 02 de abril de 2012.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0662, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 042/2010, de 13 de Janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear ODACI GIBSON RAMOS SIMÕES NETO para

exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SETEL, a partir de 02 de abril de 2012.

2º. Publique-se, Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0663, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 042/2010, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear ROSANGELA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir de 02 de abril de 2012.

2º. Publique-se, Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0664, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

1º. Tornar sem efeito a Portaria nº. 0597, de 15 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Município nº. 0377, de 20 de março de 2012, que nomeou KARLA SIMONE FERNANDES DO NASCIMENTO SOUZA para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora Nível III, Escola Municipal Professora Francisca Canindé Avelino Batista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0665, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar, a pedido, LUIZ ANTONIO DA SILVA, Mat. 11026, do cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SETEL, a partir de 02 de abril de 2012.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0666, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 042/2010, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear GISLANE LIDIJANE ALMEIDA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SETEL, a partir de 02 de abril de 2012.

2º. Publique-se, Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0667, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar XÊNIA MARIA BELARMINO DE SOUZA do cargo em comissão de Vice - Diretora Nível II, Escola Municipal Professora Alzelina de Sena Valença, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir de 02 de abril de 2012.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0668, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar MARIAS DAS NEVES PEREIRA do cargo em comissão de Diretora do Centro Infantil Maria do Socorro Araújo de Menezes, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir de 02 de abril de 2012.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0669, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 030/2009, de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

1º. Nomear XÊNIA MARIA BELARMINO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Diretora do Centro Infantil Maria do Socorro Araújo Menezes, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir de 02 de abril de 2012.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0670, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear MARIADAS NEVES PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Vice - Diretora Nível II, Escola Municipal Professora Alzelina de Sena Valença, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir de 02 de abril de 2012.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0671, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar, a pedido, CLIFTON DANIEL PASSOS DA SILVA, Mat. 7470 do cargo em comissão de Gerente de Estatística, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEPLAF, a partir de 02 de abril de 2012.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0672, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar, a pedido, CLÉSIA FERNANDES CARDOSO, Mat. 10734, do cargo em comissão de Assessora Especial de Políticas Públicas, lotado no Gabinete Civil - GACIV, a partir de 02 de abril de 2012.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0673, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar, a pedido, ROBERTO WASHINGTON MOURA DE OLIVEIRA, Mat. 10902, do cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SETEL, a partir de 02 de abril de 2012.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0674, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, e à vista do resultado apresentado pela Comissão Examinadora para o provimento de cargos do Poder Executivo,

RESOLVE:

1º. Convocar os candidatos aprovados no concurso público para provimento dos cargos de Professor de Ensino Infantil, Professor de Ensino Fundamental, Professor Português, Professor de Matemática, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Artes, Professor de Educação Física, e Professor de Ensino Religioso, consoante classificação constantes nas planilhas especificadas a seguir, que dela são partes integrantes.

PROFESSORES DE ENSINO INFANTIL

1 Gleide dos Santos Côrte	245
2 Sandra Pereira de Souza	246
3 Maria Auxiliadora da Costa Medeiros	247
4 Maria Kaliza Silva de Arruda	248
5 Pollyana Cristina Teixeira da Silva	249
6 Isabel Carolina Pereira de Medeiros	250
7 Raimunda Ercilia Fernandes Freitas de Melo	251
8 Emanuella de Lima Carlos	252
9 Jaqueline Souza de Carvalho	253
10 Shyrley Pereira Duarte	254
11 Monika Porfirio Nunes	255
12 Vania da Silveira Pereira	256
13 Guetta Ferreira Soares	257
14 Janielle Gomes Freire	258
15 Raissa Daniela Lopes Martins da Silva	259
16 Ismenia do Nascimento Guedes	260
17 Leiriany Maria Alvares Pessôas	261
18 Ruth Araújo de Souza Batista	262
19 Michele Priscilla de França Peixoto	263
20 Joana Dar Toscano da Silva Pereira	264
21 Adriana Maria Dias Lemos	265
22 Leila veruza dos Santos Silva	266

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

1 Cristiane Maria de Souza	299
2 Adriana Fabiola Rodrigues Mauricio de Castro Moura	300

3Luciano Wagner Fernandes Costa	301
4Rosemeire da Silva Dantas	302

PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA

1Samaya Fagundes da Cruz	37
2Sergio Santos da Silva	38
3Sandra Meyre Lopes Nunes e Silva	39

PROFESSORES DE MATEMÁTICA

1Claudia Micarla dos Santos Pacheco	91
2Emmanuelly Monteiro Silva de Souza	92
3Daniel José da Cunha Almeida	
4Abner Flavio Teixeira Soares	94
5Thiago Alex Araújo Camara	95
6Jose Eudes Siqueira de Melo	96
7Lameck Galvão da Costa Junior	97

PROFESSORES DE GEOGRAFIA

1Rosenberg Calazans Soares	33
2Maria de Fatima Oliveira de Medeiros	34
3Liduina Peregrino Gomes Bezerra	35
4Marcelo de Lima Bezerra	36
5Rosana Silva de França	37

PROFESSORES DE HISTÓRIA

1Walkiria Menezes de Lira	30
2Elisangela Moura de Andrade	31
3Stenio Farias D' Avila Lins	32

PROFESSORES DE ARTES

1Ana Lucia Carneiro de Oliveira	27
2Alcione Barbosa de Lima	28

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1Mirella Nogueira Braga	24
2Jose Mauricio de Figueira Junior	25
3Kalline Moura de Miranda	26
4Marcia Maria Fernandes de Lima	27
5Marcos Severino Batista de Almeida	28
6Gleycy Kelly Medeiros Silva Souza	29
7Mario Luiz Moura Gomes	30
8Renata Nishimura Guerra	31
9Irilene da Silva Costa	32
10Nerijane de Almeida Monteiro	33

PROFESSORES DE ENSINO RELIGIOSO

1Jorge Alberto da Silva	15
-------------------------	----

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0675, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar, a pedido, ELTON DE SOUZA ALVES, Mat. 10990, do cargo em comissão de Encarregado de serviço, lotado no Gabinete Civil – GACIV, a partir de 02 de abril de 2012.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0676, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar, a pedido, ANA OLIVIA DE ARAÚJO RODRIGUES, Mat. 9376, do cargo em comissão de Encarregada da Área de Saúde Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 02 de abril de 2012.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0678, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar, a pedido, FRANCISCA SUELEIDE PAIVA, Mat. 5800, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir de 02 de abril de 2012.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0679, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar, a pedido, ANTÔNIO BATISTA BARROS, Mat. 5916, do cargo em comissão de Assessor Especial de Políticas Públicas, lotado no Gabinete Civil - GACIV, a partir de 02 de abril de 2012.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0680, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 030/2009, de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

1º. Nomear SÉRGIO MÁRCIO FAGUNDES para exercer o cargo em comissão de Encarregado da Área de Saúde Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 02 de abril de 2012.

2º. Publique-se, Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0681, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar, a pedido, LUCIENE DAFONSECA JUVENCIO, Mat.6254, do cargo em comissão de Encarregada de Serviço na Central de Atendimento Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 02 de abril de 2012.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0682, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 042/2010, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear APARECIDA MEYRE PEREIRA DAMASCENO para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, desempenhando suas atividades na Central de Atendimento Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 02 de abril de 2012.

2º. Publique-se, Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0683, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar, a pedido, VALDENIMARIA DE OLIVEIRA MARINHO, Mat.5821, do cargo em comissão de Coordenadora de Orçamento e Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 02 de abril de 2012.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0684, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar, a pedido, JOÃO HOLANDA GOMES do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, a partir de 02 de abril de 2012.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0685, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar, a pedido, RANNIER DE LIRA, Mat.4712, do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I, lotado no Gabinete Civil- GACIV, a partir de 02 de Abril de 2012.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

COMDICA
EDITAL

COMDICA
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM – RN
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE
ESCOLHADO CONSELHO TUTELAR TRIÊNIO 2012/2015

EDITAL Nº 002/2012

ACOMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 0827/94 e 1291/06 e a Resolução 009/2011 – COMDICA, pelo presente EDITAL, em obediência ao disposto no art. 19 da mesma Resolução, publica a relação final dos candidatos aptos a participarem do pleito para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o triênio

2012/2015.

I – CANDIDATOS DEFERIDOS:

1. Alessandro José Silva Amorim;
2. Ana Claudia Brito de Nóbrega Hunka;
3. Andréia Lourenço da Silva;
4. Danielly Cristina Carvalho de Souza Guedes;
5. Edgesy Pereira de Melo;
6. Itamara Tarquino do Lago Moura;
7. José Ednaldo Batista Júnior;
8. Lucila Massena dos Santos Lima;
9. Lucineide Paulino Paiva;
10. Maurilio de Souza Anacleto da Silva;
11. Rozicleide Gomes de Pontes;
12. Rubinei Moura de Albuquerque.

I - A COMISSÃO ELEITORAL providenciará a imediata publicação deste edital, mediante afixação na sede do COMDICA, Prefeitura e demais locais, bem como a divulgação em Diário Oficial do Município e meios de comunicação;

II – Este Edital entra em vigor retroativamente a data de 02 de Abril de 2012, revogando-se as disposições em contrário

Parnamirim/RN, 02 de abril de 2012

JOSEANE BEZERRA TIBÚRCIO
Presidente da Comissão Eleitoral

FPC
EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 171/2009. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / MARIA MAGNA PEREIRA DA SILVA - OBJETO: Prorrogação do contrato de locação do Imóvel situado na Rua Sergipe, nº. 172 – Rosa dos Ventos, em Parnamirim/RN, destinado a sede da Banda de música Trampolim da Vitória e projetos iniciação musical a instrumentos referente a banda, para atender 300 jovens do município, por mais 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2012, no valor de 3.000,00 (Três mil reais) mensal. - RECURSOS: PRÓPRIOS (ICMS/IPTU/FPM/IPVA). - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 092/2009, Artigo 57, II, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 30 de dezembro de 2011.

HAROLDO GOMES DA SILVA
Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2011. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/JORGE BEZERRA GUEDES . - OBJETO: prorrogar o contrato de locação do Galpão situado na Av. Brigadeiro Souto, nº 262 – Boa Esperança, Parnamirim/RN, destinado as oficinas dos grupos de dança clássica, contemporânea e folclórica da Fundação Parnamirim, por mais 09 (nove) meses, de 01 de abril a 31 de dezembro de 2012 com o valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais); RECURSO: PRÓPRIOS (IPTU/ICMS/FPM). Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 003/2011, Art.57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 29 de março de 2012.

HAROLDO GOMES DA SILVA
Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura

SESAD
EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2009. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / SRª. EDILSA DE OLIVEIRA COSTA. - OBJETO: Prorrogação do contrato de locação do Imóvel situado na Av. Presidente. Castelo Branco, 27 – Cohabinal, Parnamirim/RN, onde funciona o CMR- Centro Municipal de Reabilitação, por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2012. VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) Mensal - RECURSOS: FMS. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 072/2009, Artigo 57, Inciso II, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 26 de dezembro de 2011.

MARCIANO PAISINHO
Secretário Municipal de Saúde

SEHAB
EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2010. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / DIONISIO DA DE CARVALHO-ME - OBJETO: Prorrogar o contrato de prestação de serviços de criação e implantação de software, destinado a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, por mais 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2011 - RECURSOS Próprios (ICMS/IPTU/FPM/IPVA). - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convite nº 159/2009 e Artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 23 de dezembro de 2011.

ANA MICHELE DE FARIAS CABRAL
Secretário Municipal Habitação e Regularização Fundiária

SEARH
EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2009. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / REBOUÇAS AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME. - OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de manutenção geral com reposição de peças nos veículos de passeio e utilitário leve de pequeno e médio porte pertencentes à frota do Município de Parnamirim. PRAZO: por mais 06 (seis) meses, de 01 de abril a 30 de setembro de 2012 – Valor Global Estimado: R\$ 78.638,04 (Setenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e quatro centavos). - RECURSOS PRÓPRIOS – FPM/ICMS/IPTU/IP-

VA - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 26 de março de 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos

GAL: Dispensa de Licitação nº 032/2009 e da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 17 de fevereiro de 2012.

GUTEMBERG XAVIER DE PAIVA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

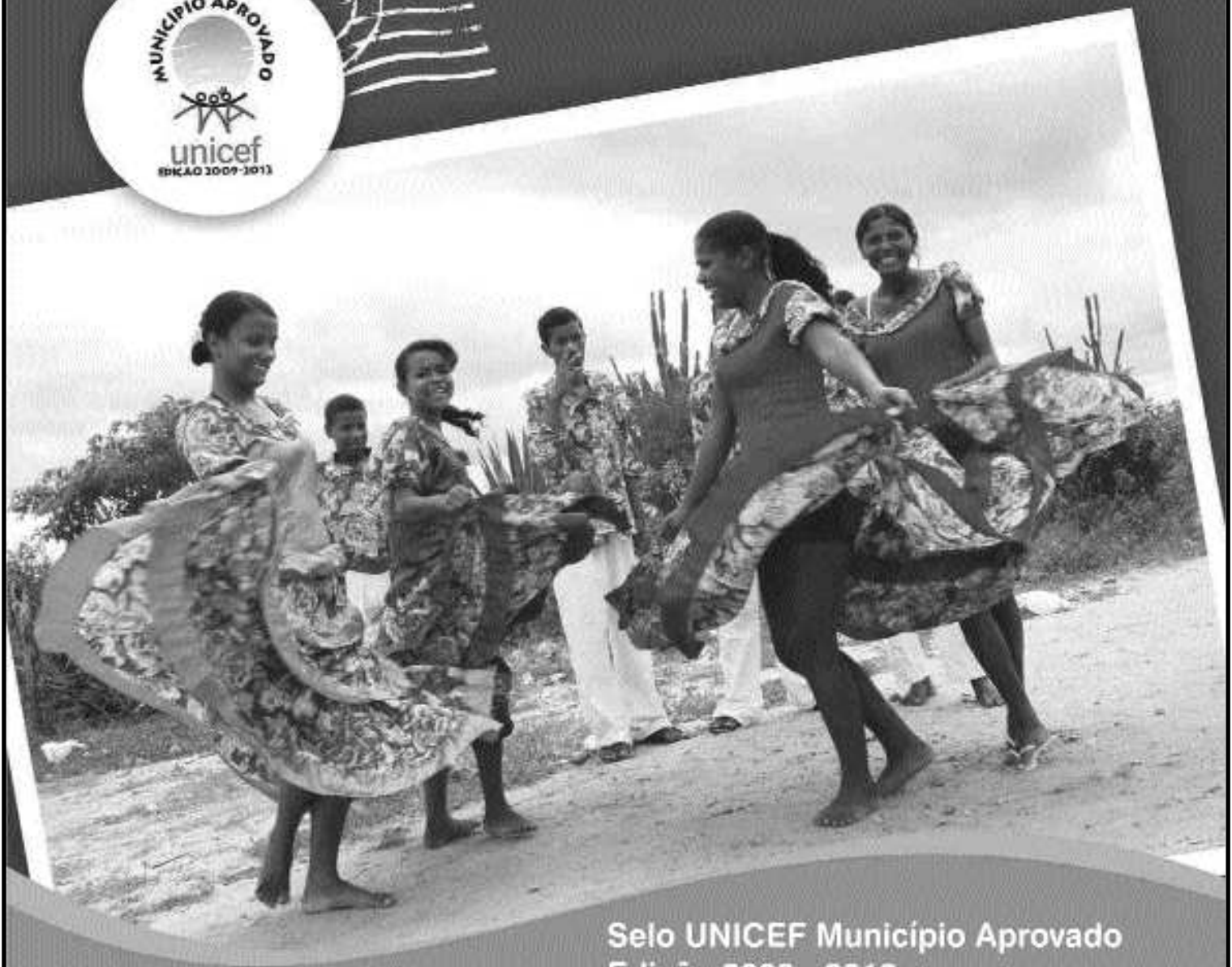
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2012 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / HELMUTH ALOÍSIO BARTH - OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Rio Águas Vermelhas, nº 15B, Parque Industrial, em Parnamirim-RN, para funcionamento da Coordenadoria Regional do Parque Industrial e Emaús - VALOR: R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), mensais. VIGÊNCIA: 01 março a 31 de dezembro de 2012. RECURSOS: Próprios (ICMS, FPM, IPVA e IPTU). - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DI. Nº 005/2012 e Art. 24, Inciso X, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 29 de fevereiro de 2012.

GUTEMBERG XAVIER DE PAIVA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 045/2009. MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / SR. HELMUTH ALOÍSIO BARTH. - OBJETO: Distrato do contrato de locação do imóvel situado na Rua águas vermelhas, 15-B, Parque Industrial, Parnamirim/RN, onde funciona a Sede da Coordenadoria Regional do Litoral - Parnamirim/RN, VALOR: R\$ 1.875,00 (Hum mil, oitocentos e setenta e cinco reais) Mensal - RECURSOS: PRÓPRIOS (IPTU/ICMS/FPM/IPVA). Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LE-





Selo UNICEF Município Aprovado
Edição 2009 - 2012

